



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

PARECER SETORIAL

Sobre

a

PROPOSTA DE LEI Nº 31/VI (3ª)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 8/2025, DE 27 DE
NOVEMBRO**

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2026



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Objeto e finalidade do parecer
- 1.2. Designação do relator
- 1.3. Competência das comissões especializadas permanentes
- 1.4. Áreas de competência da Comissão
- 1.5. Entrada, anúncio e baixa às Comissões Especializadas Permanentes
- 1.6. Instituições cujos orçamentos foram analisados pela Comissão
- 1.7. Trabalhos da Comissão

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2026

- 2.1. Visão geral da execução orçamental de 2026 e da proposta de orçamento retificativo para 2026
- 2.2. Apreciação setorial - Considerações introdutórias
- 2.3. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros
 - 2.3.1. Inspeção Geral do Estado
 - 2.3.2. Centro Nacional Chega!
 - 2.3.3. Arquivo e Museu da Resistência Timorense
- 2.4. Ministério da Administração Estatal
 - 2.4.1. Secretariado Técnico da Administração Eleitoral
 - 2.4.2. Instituto Nacional da Administração Pública
- 2.5. Ministério da Justiça
 - 2.5.1. Polícia Científica de Investigação Criminal
 - 2.5.2. Defensoria Pública
- 2.6. Procuradoria-Geral da República (Ministério Público)
- 2.7. Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça
- 2.8. Comissão Anticorrupção



ASSEMBLEIA
NACIONAL

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- 2.9. Comissão da Função Pública
3. DO ARTIGO 6.º - A TRANSFERÊNCIAS ENTRE TÍTULOS ORÇAMENTAIS
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES
5. PARECER
6. APROVAÇÃO DO PARECER

[Handwritten signature]
Arz



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objeto e finalidade do parecer

A Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça (Comissão A) pronuncia-se, no presente parecer, sobre a Proposta de Lei n.º 31/VI (3.ª) que procede à primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026, doravante designada por PPL.

O presente parecer incide sobre as áreas setoriais e domínios de intervenção do Estado que se integram na competência da Comissão A.

A finalidade deste parecer é, nos termos regimentais, instruir o “Relatório e Parecer” sobre a Proposta de Lei Retificativo ao Orçamento Geral do Estado para 2026, cuja elaboração compete à Comissão de Finanças Públicas (Comissão C), de acordo com o disposto no artigo 164.º, n.ºs 1 e 2, do Regimento do Parlamento Nacional (RPN).

1.2. Designação do relator

Foi designado relator o Senhor Deputado e Secretário da Comissão o Senhor Albino da Silva, da CNRT.

1.3. Competência das comissões especializadas permanentes

Nos termos dos artigos 163º e 164º do Regimento do PN, compete às comissões especializadas permanentes a elaboração de um parecer sectorial, para cujo fim, as comissões podem convocar reuniões que julgarem necessárias com a participação dos membros do governo, sem prejuízo do exercício das competências previstas no artigo 35º do Regimento do PN, onde se incluem as de realizar audiências públicas com titulares de órgãos da Administração Pública.

1.4. Áreas de competência da Comissão

Na presente legislatura, nos termos da Deliberação sobre a Constituição das Comissões Especializadas Permanentes, Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 3 de julho, alterada pela Deliberação n.º 5/2023, de 10 de julho, as áreas de competência da Comissão A são as seguintes:

- a) Assuntos constitucionais;
- b) Justiça;
- c) Direitos, liberdades e garantias;
- d) Sistema eleitoral e partidos políticos;
- e) Administração Pública;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- f) Descentralização administrativa e poder local;
- g) Anticorrupção;
- h) Mandato parlamentar;
- i) Imunidades, incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses.

1.5. Entrada, anúncio e baixa às Comissões Especializadas Permanentes

A proposta de lei do OGE para 2026 deu entrada no Parlamento Nacional no dia 15/05/2026, com pedido de tramitação urgente, tendo sido preparada a Nota de Admissibilidade n.º 18/2026/DIPLN, no próprio dia 15/05/2026.

Na sequência no dia 19/05/2026 em sessão plenária ordinária o Parlamento Nacional aprovou por deliberação a tramitação urgente da PPL, tendo de seguida baixado às comissões especializadas permanentes, no dia 18/05/2026, para efeitos do disposto nos artigos 163.º e 164.º do Regimento do PN, nos termos do calendário aprovado em Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares.

Data	Entidade	Tramite	Artigos do Regimento	Local
15 de maio	Governo	Submissão da PPL n.º 31/VI (3.ª), com pedido de processo de urgência	Artigos 162.º e 170.º	-
18 de maio	Presidente do PN	Admissão da PPL n.º 31/VI (3.ª), e baixa à Comissão C para emissão de parecer sobre o pedido de apreciação com carácter de urgência.	Artigo 163.º	-
18 de maio	Comissão C	Apreciação e votação do parecer sobre o pedido de processo de urgência	Artigo 97.º n.º 3	Sala de Conferências do PN
18 de maio	Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares	Reunião da Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares para apreciação e agendamento da iniciativa e aprovação do mapa-calendário	Artigo 25.º n.º 2	Sala de Conferências do PN



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

18 de maio	Plenário do PN	Debate e votação do pedido de urgência apresentado pelo Governo para a apreciação da PPL n.º 31/VI (3.ª)	Artigo 97.º n.º 4	Plenário do PN
21 e 22 de maio	Todas as Comissões Especializadas Permanentes	Realização de audições públicas no âmbito da apreciação inicial da PPL n.º 31/VI (3.ª)	Artigo 164.º n.º 3	Plenário do PN
25 de maio	Todas as Comissões	Data-limite para o envio dos pareceres setoriais sobre a PPL n.º 31/VI (3.ª) à Comissão C	Artigo 163.º, n.º 2 Artigo 164.º, n.º 1	-
26 de maio	Comissão C	Votação e aprovação do Relatório e Parecer fundamentado da Comissão C e seu envio à Presidente do Parlamento Nacional	Artigo 163.º, n.º 2 Artigo 164.º, n.º 2	Sala de reuniões da Comissão C
26 de maio	Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares	Reunião da Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares para o agendamento da discussão e votação da proposta de lei e aprovação dos respetivos guiões	Artigo 165.º	
28 de maio	Plenário do PN	Discussão e votação da PPL n.º 31/VI (3.ª) na generalidade, pelo Plenário	Artigo 166.º e guião	Plenário do PN
29 de maio a 2 de junho	Plenário do PN	Debate e votação da PPL de OGE 2026 na especialidade e votação final global	Artigo 167.º e guião	Plenário do PN
3 de junho	Comissão C	Conclusão da redação final da proposta de lei aprovada, preparação do decreto e recolha da assinatura da Presidente do Parlamento Nacional	Artigos 169.º, 112.º e 113.º	
5 de junho		Envio do Decreto do Parlamento Nacional ao PR, para promulgação e publicação	Artigo 114.º	



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

1.6. Instituições cujos orçamentos foram analisados pela Comissão

Considerando a tramitação urgente da PPL a Comissão de Assuntos Constitucionais (Comissão A) decidiu analisar ao detalhe meramente os órgãos e instituições com alterações orçamentais. São os seguintes os órgãos do Estado e instituições públicas cujos orçamentos foram analisados pela Comissão:

1. Presidência do Conselho dos Ministros (PCM);
2. Inspeção Geral do Estado (IGE);
3. O Centro Nacional Chega! I.P. (Chega!);
4. Arquivo e Museu da Resistência Timorense (AMRT);
5. Ministério da Administração Estatal (MAE);
6. Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE);
7. Instituto Nacional de Administração Pública (INAP);
8. Ministério Justiça (MJ);
9. Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC);
10. Defensoria Pública;
11. Procuradoria-Geral da República (Ministério Público);
12. Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ);
13. Comissão Anticorrupção (CAC);
14. Comissão da Função Pública (CFP);

1.7. Trabalhos da Comissão

Para elaborar o seu parecer sobre a PPL, a Comissão contou com o apoio da sua equipa técnica, que realizou os trabalhos de análise da execução orçamental de 2026 e da proposta de orçamento rectificativo para 2026.

A Comissão realizou também audiências com os órgãos e instituições do Estado. Todavia em função da tramitação de urgência, não foi possível auscultar todos os órgãos e instituições do Estado.

As audiências tiveram lugar nos dias 21 e 22 de maio de 2026, de acordo com o calendário que abaixo se reproduz.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Calendário de Audiências sobre a PPL n.º 31/VI (3ª)			
Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026			
Data	Horas	Entidades Convidados	Sala
5ª Feira 21 21/05/2026	09h30	<ul style="list-style-type: none">• Presidência do Conselho de Ministros (PCM);• Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares (VMAP);• Centro Nacional Chega (CNC).	Sala da Comissão
	14h30	<ul style="list-style-type: none">• Ministério da Administração Estatal (MAE);• Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE);• Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA).	Sala de Conferências
6ª-Feira, 22 /05 /2026	09h30	<ul style="list-style-type: none">• Ministério da Justiça (MJ);• Tribunais;• Procuradoria-Geral da República (PGR);• Defensoria Pública;• Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC)	Sala da Comissão
	14h30	<ul style="list-style-type: none">• Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ);• Comissão Anticorrupção (CAC);• Comissão Nacional de Eleições (CNE);• Comissão da Função Pública (CFP)	



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2026

2.1. Visão geral da execução orçamental de 2026 e da proposta de orçamento para 2026

Apresenta-se a seguir uma tabela da execução orçamental de 2026 e a variação entre o OGE de 2026 e a proposta de OGE Retificativo de 2026. Os dados sobre a execução orçamental foram obtidos no “Portal da Transparência Orçamental de Timor-Leste”. As taxas de execução são feitas com referência ao dia 21 de maio de 2025, quinta-feira.

Entidades	OGE 2026		PROPOSTA PARA OGE 2026 Retificativo		
	Dotações (US\$) PT Portal Transparência ¹	Taxas de Execução	Dotações (US\$)	Variação entre 2026 e 2026 Retificativo	
Presidência do Conselho de Ministros (PCM)	OGE 4.928.516 PT 7.428.516	29,6%	7.413.516	+2.485.000	+50.42%
Inspeção Geral do Estado (IGE)	OGE 986.304	33,2%	976.264	-10.040	-1.02%
Centro Nacional Chegal I.P. (Chegal)	OGE 1.460.451	48%	1.451.644	-8.807	-0.60%
Arquivo e Museu da Resistência Timorense (AMRT)	OGE 2.828.232	43%	2.739.744	-88.488	-3.13%
Ministério da Administração Estatal (MAE)	OGE 22.266.888	27,1%	21.796.484	-470.404	-2.11%
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE)	OGE 2.338.493 PT 6.333.871	8,2%	6.178.790	+3.840.297	+164.22 %

¹ São colocados com a referência PT (Portal da Transparência) os orçamentos que atualmente tenham sido alvo de alterações internas, comumente denominadas de “*relement*” que alterem o orçamento da instituição. Os restantes não são colocados mantendo-se meramente a referência ao OGE.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Instituto Nacional de Administração Pública (INAP)	OGE 1.825.384	17,6%	1.707.203	-118.181	-6.47%
Ministério Justiça (MJ)	OGE 14.127.131	34,9%	14.061.155	-65.976	-0.47%
Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC)	OGE 2.412.301	25,6%	2.362.401	-49.900	-2.07%
Defensoria Pública	OGE 3.217.805	19,8%	3.210.569	-7.236	-0.22%
Procuradoria-Geral da República (Ministério Público)	OGE 7.034.119	24,7%	7.030.175	-3.944	-0.06%
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ)	OGE 2.130.198 PT 2.292.131	33,5%	2.270.887	+140.689	+6.60%
Comissão Anticorrupção (CAC)	OGE 2.294.232	27,7%	2.278.748	-15.484	-0.68%
Comissão da Função Pública (CFP)	OGE 3.088.479	35,6%	3.059.011	-29.468	-0.95%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

2.2. Apreciação setorial

Considerações introdutórias

a) A apreciação setorial compreendeu a execução orçamental de 2026 e a proposta de orçamento o retificativo para 2026.

Foi produzida pela Assessoria Parlamentar do PN uma “nota técnica” para cada uma das instituições auscultadas em audiência pública.

A análise da execução do OGE de 2026 foi feita em relação a cada uma das instituições da área de competência da Comissão A com alterações orçamentais, com atenção aos montantes e às taxas de execução para cada uma das categorias económicas de despesa, realçando os aspetos merecedores de maior atenção.

A análise da proposta orçamental para o OGE retificativo de 2026, compreende a comparação e a análise das variações das dotações orçamentais entre 2026 e retificativo de 2026, bem como os programas e subprogramas propostos. Indicam-se também as dotações para cada programa, e dentro de cada programa a sua distribuição por categorias económicas de despesa.

b) No âmbito da apreciação da proposta de orçamento retificativo para 2026, a Comissão realizou audiências com as instituições das áreas da sua competência. Nessas audiências a Comissão procurou obter informações sobre:

- A execução orçamental de 2026, sucessos e constrangimentos, bem como o desempenho da instituição na execução das políticas e programas do seu sector.
- A proposta orçamental para o retificativo de 2026 e a adequação do financiamento face aos objetivos e resultados esperados, conforme contidos nos planos anuais de ação.
- A adequação do enquadramento do programa ou atividade nas atribuições do ministério, departamento governamental ou da instituição.

2.3. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

A Presidência do Conselho de Ministros é o departamento central do Governo presidido pelo Primeiro-Ministro, coadjuvado pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros que tem por atribuições prestar apoio ao Conselho de Ministros e demais membros do Governo nela integrados, bem como promover a coordenação interministerial do Governo, através dos seus



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

órgãos, dos respetivos gabinetes de apoio e assessorias, de serviços integrados na administração direta do Estado e das pessoas coletivas integradas na Administração Indireta do Estado.

A Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2023, de 23 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 20/2025 de 4 de julho.

Nos termos da Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros são serviços da administração direta:

- a) O Gabinete de Apoio Jurídico;
- b) O Gabinete para o Desenvolvimento de Políticas Públicas Estratégicas;
- c) O Gabinete do Porta-Voz do Governo;
- d) O Gabinete de Tradução;
- e) O Gabinete para os Assuntos Parlamentares;
- f) O Departamento de Tecnologia e Informática

Por sua vez é administração indireta da PCM:

- a) A Inspeção-Geral do Estado (IGE);
- b) A Comissão da Função Pública (CFP);
- c) A Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P. (INTL);
- d) O Arquivo e Museu da Resistência Timorense (AMRT); e
- e) O Centro Nacional Chega! I.P.

A dotação inicial da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) para 2026 foi de USD 4.928.516. A consulta do Portal da Transparência permite verificar a existência de uma alteração orçamental interna de cerca de 50% do orçamento, sendo atualmente o valor disponível no OGE 2026 da PCM de USD 7.428.516, sendo relevante o Parlamento Nacional, verificar se o mesmo é feito nos termos da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril sobre enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública.

A taxa de execução encontrava-se em 29,6% à data da realização da audiência (*fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças*)



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Execução do OGE de 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Presidência do Conselho de Ministros	\$7.428.516,00	\$3.055.229,41	\$289.985,29	\$1.908.299,96	\$2.175.001,34	29,6%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$2.835.603,00	\$423.999,41	\$259.942,80	\$1.205.884,13	\$945.776,66	51,7%
Política Estratégica Nacional	\$4.592.913,00	\$2.631.230,00	\$30.042,49	\$702.415,83	\$1.229.224,68	15,9%

Da tabela acima se percebe que o programa com maior execução é de facto funcionamento e desenvolvimento institucional, o qual tem atualmente uma execução superior a 51,7%. Por sua vez o programa Política Estratégica Nacional tem apenas uma execução de 15,9%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Presidência do Conselho de Ministros	\$7.428.516,00	\$3.055.229,41	\$289.985,29	\$1.908.299,96	\$2.175.001,34	29,6%
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$3.108.303,00	\$334.399,41	-\$1.900,00	\$1.326.657,12	\$1.449.146,47	42,6%
Bens e Serviços Correntes	\$4.270.213,00	\$2.670.830,00	\$291.885,29	\$581.642,84	\$725.854,87	20,4%
Capital Menor	\$50.000,00	\$50.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	,0%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Relativamente à execução por categoria económica verifica-se que a rubrica salários e vencimentos é a que apresenta a maior execução com 42,6%, seguido de bens e serviços correntes com 20,4%. A rubrica capital menor não apresenta qualquer execução até agora.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Presidência do Conselho de Ministros	\$7.428.516,00	\$3.055.229,41	\$289.985,29	\$1.908.299,96	\$2.175.001,34	29,6%

DIREÇÃO	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros	\$3.704.867,00	\$2.620.000,00	\$,00	\$413.379,59	\$671.487,41	11,2%
Gabinete do Director Geral de Administração	\$2.779.817,00	\$423.999,41	\$259.942,80	\$1.185.602,30	\$910.272,49	52,0%
Gabinete do Assunto Parlamentar	\$874.727,00	\$11.230,00	\$30.042,49	\$279.036,25	\$554.418,26	35,3%
Gabinete para o Desenvolvimento de Políticas Públicas Estratégicas	\$69.105,00	\$,00	\$,00	\$30.281,82	\$38.823,18	43,8%

Relativamente à categoria orgânica o Gabinete do Ministro da Presidência tem a mais baixa execução com apenas 11,2%, em contraste com a execução do Gabinete do Director Geral de Administração com 52%. O Gabinete dos Assuntos Parlamentares apresenta uma execução de 35,3% e o Gabinete do Desenvolvimento de Políticas Públicas Estratégicas uma execução de 43,8%.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 7.413.516 representando um aumento de \$ 2.485.000, ou seja, de +50,42% em relação ao OGE 2026.

<u>Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</u>						
Órgão	Programas	Categorias				Total
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor Capital Desenv.	
004: Presidência do Conselho de Ministros		3.093.303	(...)	(...)	(...)	7.413.516
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	<i>Programa A29: Política Estratégica Nacional</i>	1.545.958	(...)	(...)	(...)	4.577.913

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

<u>Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS</u>				
Órgão	Programas	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
004: Presidência do Conselho de Ministros				
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		2.835.603	2 835 603
		Salários e Vencimentos	1.547.345	1 547 345
		Bens e Serviços Correntes	1 238 258	1 238 258



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	50000	50 000
	Capital Desenvolvimento	0	0
<i>Programa A29: Política Estratégica Nacional</i>		2 092 913	4.577.913
	Salários e Vencimentos	1 560 958	1 560 958
	Bens e Serviços Correntes	531 955	3.031.955
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	0	0
	Capital Desenvolvimento	0	0

Não há alterações quanto aos programas.

Audiência com o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

A PCM, representada pelo Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares, explicou que a apresentação do orçamento rectificativo tem em consideração medidas de mitigação face à situação económica global e regional. Assim, o Estado procura assegurar a segurança energética, o abastecimento de combustíveis e a estabilização de preços, de modo a proteger o poder de compra e permitir a intervenção no mercado.

Referiu ainda que o montante de 2.5 milhões de dólares está centralizado e foi transferido das dotações para todo o governo destina-se a apoiar a coordenação de assuntos litigiosos e a representação do Estado em processos de tribunais internacionais, nomeadamente na Austrália e em Singapura.

O valor total previsto é de 7.248.516 dólares, composto por cerca de 4,9 milhões da dotação da PCM e mais 2,5 milhões centralizados.

No âmbito do orçamento rectificativo, foi proposta uma redução de 15.000 dólares na rubrica de "salários e vencimentos".



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

A PCM apresenta uma execução de 28,4%. A redução proposta na categoria de salários e vencimentos decorre da política de reforma administrativa e do ajustamento da lei dos contratos a termo certo, que procura a uniformização salarial.

2.3.1. Inspeção Geral do Estado

A Inspeção Geral do Estado foi estabelecida em julho de 2000, pela Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste para exercer a fiscalização e controlo das atividades da administração pública.

Os seus estatutos viriam a ser aprovados pelo Decreto-Lei n.º 22/2009 de 10 de julho que define a IGE como o órgão de controlo e fiscalização da Administração Pública, com independência técnica e autonomia administrativa, que tem por missão o controlo da boa gestão dos recursos financeiros, orçamentais e materiais nos serviços da Administração Pública. Compete à IGE:

- a) Realizar inspeções e auditorias, de rotina e extraordinárias, e outras ações de controlo das entidades públicas dependentes do Governo, designadamente ações de investigação, inquéritos, averiguações;
- b) Realizar ações técnicas de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno, propondo medidas destinadas à melhoria da estrutura, organização e funcionamento dos referidos sistemas e acompanhando a respetiva implantação e evolução;
- c) Realizar sindicâncias, inquéritos e averiguações às entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como propor o procedimento disciplinar quando for o caso;
- d) Coordenar com os serviços de inspeção e auditoria de cada Ministério a execução conjunta de diversas atividades de controlo que incumbem a cada setor, sem prejuízo das suas competências próprias.

A intervenção da IGE abrange todas as entidades da Administração Pública, bem como do setor privado, quando sujeitas a relações financeiras com o Estado, sem prejuízo das competências dos Tribunais, da Procuradoria-Geral da República, do Provedor dos Direitos Humanos e Justiça e de outras entidades com competência sobre as matérias em causa.

Nos termos da alínea g) do n.º 5 do artigo 12.º da Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, a IGE, fica na superintendência e tutela do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

A dotação inicial da Inspeção-Geral do Estado (IGE) para 2026 foi de USD 986.304.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

A taxa de execução encontrava-se em 33,2% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Inspeção Geral do Estado	\$986.304,00	\$94.503,00	\$112.201,92	\$215.096,42	\$564.502,66	33,2%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$986.304,00	\$94.503,00	\$112.201,92	\$215.096,42	\$564.502,66	33,2%

O orçamento do IGE é constituído por apenas um programa o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional o qual tem uma execução atual de 33,2%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Inspeção Geral do Estado	\$986.304,00	\$94.503,00	\$112.201,92	\$215.096,42	\$564.502,66	33,2%
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$566.053,00	\$,00	\$,00	\$188.687,92	\$377.365,08	33,3%
Bens e Serviços Correntes	\$312.301,00	\$53.553,00	\$73.351,92	\$26.408,50	\$158.987,58	31,9%
Capital Menor	\$107.950,00	\$40.950,00	\$38.850,00	\$,00	\$28.150,00	36,0%

Relativamente à execução por categoria económica a categoria de Capital Menor tem a mais alta execução com 36%, seguido de Salários e Vencimentos com 33,3% e Bens e Serviços Correntes com 31,9%.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 976.264 representando uma redução de \$ 10,040, ou seja, de -1.02% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						
Órgão	Programas	Categorias				Total
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor	
036: Inspeção Geral do Estado		(...)	302.261	(...)	(...)	976.264
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	(...)	302.261	(...)	(...)	976.264

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS				
Órgão	Programas	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
036: Inspeção-Geral do Estado				
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		986.304	976.264
		Salários e Vencimentos	566.053	566.053
		Bens e Serviços Correntes	312.301	302.261
		Transferências Públicas	0	0
		Capital Menor	107.950	107.950
		Capital Desenvolvimento	0	0

[Handwritten signature]
Am



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Não há alterações quanto aos programas.

2.3.2. Centro Nacional Chega!

O Centro Nacional Chega! I.P., da memória à esperança foi criada pelo Decreto-Lei n.º 48/2016, de 14 de dezembro, doravante designado por Centro.

O Centro é um instituto público, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sob a tutela do Primeiro-Ministro.

O Centro tem por missão promover a implementação das recomendações da Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR) relativas à institucionalização da memória e à promoção dos direitos humanos através da educação e formação e de solidariedade com os sobreviventes mais vulneráveis das violações de direitos humanos, bem como, das recomendações comuns à CAVR e Comissão Bilateral de Verdade e Amizade (CVA) no que diz respeito à construção de um centro nacional de memória, pesquisa e aprendizagem.

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 12.º da Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, o Centro Nacional Chega! I.P., fica na superintendência e tutela do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

São órgãos do Centro:

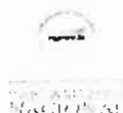
- a) O Conselho de Administração;
- b) O Diretor Executivo;
- c) O Fiscal Único.

A dotação inicial da Centro Nacional Chega! I.P. para 2026 foi de USD 1.460.451.

A taxa de execução encontrava-se em 48% à data da realização da audiência (*fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças*)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Centro Nacional Chega I P	\$1.460.451,00	\$65.051,00	\$168.063,73	\$533.366,61	\$693.969,66	48,0%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Cultura e Património	\$314.698,00	\$23.850,00	\$3.280,00	\$104.009,85	\$183.558,15	34,1%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$891.837,00	\$38.131,00	\$158.533,73	\$326.545,76	\$368.626,51	54,4%
Combatente da Libertação Nacional	\$253.916,00	\$3.070,00	\$6.250,00	\$102.811,00	\$141.785,00	43,0%

Relativamente à execução por programas verifica-se a maior taxa de execução relativamente ao programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional com 54,4%, seguido de Combatentes da Libertação Nacional com 43% e Cultura e Património com 34.1%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Centro Nacional Chega I P	\$1.460.451,00	\$65.051,00	\$168.063,73	\$533.366,61	\$693.969,66	48,0%

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$566.646,00	\$,00	\$,00	\$284.253,47	\$282.392,53	50,2%
Bens e Serviços Correntes	\$618.777,00	\$62.051,00	\$78.796,34	\$161.613,14	\$316.316,52	38,8%
Transferências Públicas	\$157.028,00	\$,00	\$,00	\$87.500,00	\$69.528,00	55,7%
Capital de Desenvolvimento	\$118.000,00	\$3.000,00	\$89.267,39	\$,00	\$25.732,61	75,6%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução situa-se no Capital de Desenvolvimento com 75,6%, seguido de Transferências Públicas com 55,7%, Salários e Vencimentos com 50,2%, e Bens e Serviços com 38,8%.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 1.460.451 representando uma redução de \$ 8.807 ou seja, de -0.60% em relação ao OGE 2026.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						
Órgão <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor	Capital Desenv.	
70: Centro Nacional Chega! I.P.	(...)	609.970	(...)	(...)	(...)	1.451.644
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	(...)	171.845	(...)	(...)	(...)	311.845
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	(...)	203.831	(...)	(...)	(...)	888.477
<i>Programa A26: Combatente da Libertação Nacional</i>	(...)	234.294	(...)	(...)	(...)	251.322

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão <i>Programas</i>	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
070: Centro Nacional Chega! I.P.			
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>		314.698	311.845
	Salários e Vencimentos	0	0
	Bens e Serviços Correntes	174.698	171.845
	Transferências Públicas	140.000	140.000
	Capital Menor	0	0



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

	Capital de Desenvolvimento	0	0
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		891.837	888.477
	Salários e Vencimentos	566.646	566.646
	Bens e Serviços Correntes	217.191	203.831
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	0	0
	Capital de Desenvolvimento	108.000	108.000
<i>Programa A26: Combatente da Libertação Nacional</i>		253.916	251.322
	Salários e Vencimentos	0	0
	Bens e Serviços Correntes	253.916	234.294
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	0	0
	Capital de Desenvolvimento	0	0

Não há alterações quanto aos programas.

Audiência com o Diretor do Centro Nacional Chega!

A dotação orçamental atual do CNC é de 1.460.451 dólares, dividido por categorias e cobre três programas principais: Funcionamento Institucional, Cultura e Património e Combatentes da Libertação Nacional sendo a proposta propõe-se uma redução de 8.407 dólares.

O Diretor destacou que a redução não afeta a execução do CNC e metas para o primeiro trimestre já foram plenamente atingidas e balanceadas. Taxas de Execução (até perto do final do 2.º Trimestre): o CNC regista uma taxa de execução de 48%.

2.3.3. Arquivo e Museu da Resistência Timorense

O Arquivo & Museu da Resistência Timorense (AMRT), foi criado em 07 de dezembro de 2005, enquanto entidade especialmente vocacionada para a preservação da memória e do



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

património histórico nacional e para a divulgação dos valores da Luta de Resistência do Povo de Timor-Leste, especialmente junto das camadas mais jovens.

Pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 3 de dezembro foi aprovado o Estatuto do Arquivo e Museu da Resistência Timorense.

O AMRT é um instituto público, dotado de autonomia administrativa, técnica, financeira e património próprio.

São atribuições do AMRT:

- a) Manter e desenvolver as instalações e atividades do AMRT, em moldes que garantam o adequado cumprimento da sua missão;
- b) Conservar e tratar o Arquivo da Resistência Timorense à sua guarda, disponibilizando-o adequadamente à consulta pública, continuando a recolher e tratar a documentação das várias frentes da Resistência;
- c) Promover e apoiar iniciativas que contribuam para a preservação e divulgação da Memória da Resistência em todo o território nacional e no estrangeiro;
- d) Realizar e promover atividades de fomento cultural e educativo, dirigidas especialmente à juventude;
- e) Executar e promover projetos de formação e de investigação em domínios concernentes aos seus fins;
- f) Realizar e promover regularmente ações de debate, organizando seminários, conferências e colóquios;
- g) Realizar e promover atividades editoriais que contribuam para a valorização da memória da Resistência Nacional;
- h) Desenvolver projetos de edição em suporte eletrónico e, em especial, de divulgação das atividades do AMRT na Internet;
- i) Promover e participar em projetos de cooperação cultural e científica, em áreas ligadas aos seus objetivos, no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e dos países vizinhos;
- j) Apoiar a identificação, recuperação e valorização dos abrigos e espaços utilizados pela Resistência;
- k) Instituir, dentro das suas capacidades financeiras, prémios ou bolsas de estudo compatíveis com o presente Estatuto e que se refiram a trabalhos e investigações sobre a Resistência Nacional e, designadamente, sobre a memória dos Combatentes da Libertação Nacional.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º da Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, o AMRT, fica na superintendência e tutela do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

A dotação inicial do AMRT para 2026 foi de USD 2.828.232.

A taxa de execução encontrava-se em 43% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Arquivo e Museu da Resistência Timorense	\$2.828.232,00	\$313.980,39	\$452.027,04	\$764.721,01	\$1.297.503,56	43,0%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Cultura e Património	\$1.365.120,00	\$215.267,60	\$407.337,40	\$123.771,54	\$618.743,46	38,9%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$1.463.112,00	\$98.712,79	\$44.689,64	\$640.949,47	\$678.760,10	46,9%

Relativamente à execução por programas o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional alcançou o maior grau de execução com 46,9%, seguido do programa Cultura e Património com 38,9%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Arquivo e Museu da Resistência Timorense	\$2.828.232,00	\$313.980,39	\$452.027,04	\$764.721,01	\$1.297.503,56	43,0%
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$1.131.690,00	\$,00	\$,00	\$566.297,00	\$565.393,00	50,0%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Bens e Serviços Correntes	\$1.646.542,00	\$263.980,39	\$452.027,04	\$198.424,01	\$732.110,56	39,5%
Capital Menor	\$50.000,00	\$50.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 50%, seguida de Bens e Serviços Correntes com 39,5%. A Categoria de Capital Menor não alcançou qualquer execução.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 2.739.744 representando uma redução de \$ 88.488 ou seja, de -3.13% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Trans f. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
061: Arquivo e Museu da Resistência Timorense		(...)	1.558.054	(...)	(...)	(...)	2.739.744
	Programa 024: Cultura e Património	(...)	1.226.632	(...)	(...)	(...)	1.276.632
	Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
061: Arquivo e Museu da Resistência Timorense			
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>		1.365.120	1.276.632
	Salários e Vencimentos	0	0
	Bens e Serviços Correntes	1.315.120	1.226.632
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	50.000	50.000
	Capital de Desenvolvimento	0	0
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		1.463.112	1.463.112
	Salários e Vencimentos	1.131.690	1.131.690
	Bens e Serviços Correntes	331.422	331.422
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	0	0
	Capital de Desenvolvimento	0	0

Não há alterações quanto aos programas.

2.4. Ministério da Administração Estatal

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, o Ministério da Administração Estatal (o "MAE") é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política,



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do poder local, da descentralização administrativa, do apoio às organizações comunitárias, da promoção do desenvolvimento local, da organização e execução dos processos eleitorais e referendários, da promoção da higiene e organização urbana e da classificação e conservação dos documentos oficiais com valor histórico.

São atribuições do MAE:

- a) Promover e conduzir o processo de descentralização administrativa e instalação dos órgãos e serviços do poder local;
- b) Propor e implementar a lei do poder local, a lei eleitoral municipal e demais normativos legais e regulamentares necessários à descentralização administrativa e à instalação dos órgãos representativos do poder local;
- c) Apoiar a formação e assistência permanente conducente ao processo de desconcentração e descentralização administrativa, em coordenação com os Ministérios e demais entidades relevantes;
- d) Promover a celebração de acordos de cooperação com autarquias locais de outros Estados, com vista ao aprofundamento do processo de descentralização, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- e) Coordenar e fiscalizar as atividades dos serviços periféricos do ministério;
- f) Estabelecer e operacionalizar mecanismos de colaboração e de coordenação com outros órgãos da Administração Pública com tutela sobre áreas conexas;
- g) Propor as políticas públicas e iniciativas legislativas relativas às suas áreas de tutela;
- h) Propor e aplicar legislação para a promoção da higiene e ordem pública urbana, sem prejuízo das competências próprias da Administração Local;
- i) Propor e aplicar as normas jurídicas relativas à toponímia, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos da Administração Local;
- j) Garantir o apoio técnico aos processos eleitorais e referendários;
- k) Promover políticas de desenvolvimento local para a redução das desigualdades económicas e sociais, em cooperação com outros organismos governamentais para a sua execução;
- l) Estabelecer e operacionalizar mecanismos de colaboração e apoio técnico às lideranças comunitárias;
- m) Assegurar a coordenação e a implementação do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal;
- n) Assegurar a coordenação e a implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- o) Desenvolver e implementar políticas e mecanismos de apoio ao desenvolvimento comunitário e dos Sucos;
- p) Propor e desenvolver normas e instruções técnicas de classificação, tratamento e arquivo dos documentos históricos e documentos do Estado;
- q) Promover a recuperação, a preservação e a guarda adequada dos documentos históricos e dos documentos do Estado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, ficam na dependência do MAE:

- a) Os Centros de Acolhimento Multifunção;
- b) O Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE);
- c) O Arquivo Nacional de Timor-Leste (ANTL);
- d) O Instituto Nacional da Administração Pública (INAP);
- e) O Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro.

A orgânica do MAE foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/2023, de 23 de agosto, fixando os seguintes serviços centrais no âmbito da administração direta:

- a) Direção-Geral dos Serviços Corporativos;
- b) A Direção-Geral da Descentralização e do Governo Local;
- c) A Direção-Geral da Simplificação e Modernização da Administração Local;
- d) A Direção-Geral da Toponímia e das Organizações Urbanas;
- e) A Direção-Geral do Desenvolvimento Local;
- f) O Gabinete da Inspeção-Geral e Auditoria;
- g) O Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos;
- h) A Unidade de Protocolo e Comunicação Social;
- i) A Unidade de Aprovisionamento Descentralizado;
- j) A Unidade de Informática e Tecnologia;
- k) A Unidade de coordenação de serviços administrativos e da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Autoridade Administrativa de Ataúro.

A dotação inicial do Ministério da Administração Estatal (MAE) para 2026 foi de USD 22.266.888.

A taxa de execução encontrava-se em 27,1% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Execução do OGE de 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Ministério da Administração Estatal	\$22.266.888,00	\$2.941.671,81	\$392.515,15	\$5.642.412,12	\$13.290.288,92	27,1%

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Descentralização Administrativa e Poder local	\$2.562.787,00	\$21.198,00	\$45.997,00	\$1.483.909,01	\$1.011.682,99	59,7%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$17.175.833,00	\$2.740.815,81	\$314.043,15	\$3.490.288,15	\$10.630.685,89	22,1%
Inclusão Social	\$65.000,00	\$0,00	\$0,00	\$15.925,00	\$49.075,00	24,5%
Toponímia e Organização Urbana	\$584.763,00	\$5.054,00	\$17.600,00	\$184.499,98	\$377.609,02	34,6%
Desenvolvimento Local	\$528.580,00	\$5.964,00	\$0,00	\$118.662,00	\$403.954,00	22,4%
Reforma Administração Local e Simplificação Administrativo do Governo Local	\$1.349.925,00	\$168.640,00	\$14.875,00	\$349.127,98	\$817.282,02	27,0%

Da tabela acima se percebe que o programa com maior execução é de facto o programa Descentralização Administrativa e Poder Local, com 59,7%, seguido de Toponímia e Organização Urbana com 34,9%, Reforma Administração Local e Simplificação Administrativa do Governo Local com 27%, Inclusão Social com 24,5%, Desenvolvimento Local com 22,4% e finalmente Funcionamento e Desenvolvimento Institucional.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Ministério da Administração Estatal	\$22.266.888,00	\$2.941.671,81	\$392.515,15	\$5.642.412,12	\$13.290.288,92	27,1%

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$8.944.903,00	\$,00	\$,00	\$2.835.971,08	\$6.108.931,92	31,7%
Bens e Serviços Correntes	\$10.630.280,00	\$2.297.724,71	\$392.515,15	\$1.383.650,27	\$6.556.389,87	16,7%
Transferências Públicas	\$2.203.705,00	\$237.307,10	\$,00	\$1.422.790,77	\$543.607,13	64,6%
Capital Menor	\$358.000,00	\$276.640,00	\$,00	\$,00	\$81.360,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	\$130.000,00	\$130.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	,0%

Relativamente à execução por categoria económica verifica-se que o valor das transferências públicas é a rubrica com a maior taxa de execução com 64,6%, seguido de salários e vencimentos com 31,7% e Bens e Serviços com 16,7%. Em contraste o valor para Capital Menor e Capital de Desenvolvimento não tem até agora qualquer execução.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Ministério da Administração Estatal	\$22.266.888,00	\$2.941.671,81	\$392.515,15	\$5.642.412,12	\$13.290.288,92	27,1%

DIREÇÃO	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gabinete do Ministro da Administração Estatal	\$3.081.792,00	\$208.995,00	\$27.040,00	\$865.237,52	\$1.980.519,48	29,0%
Gabinete do Inspetor Geral	\$100.940,00	\$,00	\$,00	\$22.970,33	\$77.969,67	22,8%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Secretário de Estado dos Assuntos Toponímia e Organização Urbana	\$1.122.544,00	\$58.000,00	\$40.000,00	\$87.586,73	\$936.957,27	11,4%
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural	\$920.000,00	\$,00	\$10.000,00	\$243.778,16	\$666.221,84	27,6%
Direção Geral dos Serviços Corporativos	\$11.921.202,00	\$2.473.820,81	\$237.003,15	\$2.251.578,69	\$6.958.799,35	20,9%
Direção Geral da Descentralização e do Governo Local	\$1.056.527,00	\$19.882,00	\$21.000,00	\$316.597,01	\$699.047,99	32,0%
Direção Geral da Simplificação e Modernização da Administração Local	\$1.349.925,00	\$168.640,00	\$14.875,00	\$349.127,98	\$817.282,02	27,0%
Direção Geral da Toponímia e da Organização Urbana	\$584.763,00	\$5.054,00	\$17.600,00	\$184.499,98	\$377.609,02	34,6%
Direção Geral do Desenvolvimento Local	\$528.580,00	\$5.964,00	\$,00	\$118.662,00	\$403.954,00	22,4%
Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos PNDS	\$1.506.260,00	\$1.316,00	\$24.997,00	\$1.167.312,00	\$312.635,00	79,2%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Unidade de Coordenação de Serviços Administrativos da RAEOA e Ataúro	\$94.355,00	\$,00	\$,00	\$35.061,72	\$59.293,28	37,2%
--	-------------	-------	-------	-------------	-------------	-------

Relativamente à categoria orgânica a Unidade de Coordenação de Serviços Administrativos da RAEOA e Ataúro, tem a mais alta taxa de execução com 37,2%, seguido da Direção-Geral da Toponímia e da Organização Urbana com 34,2%, Direção-Geral da Descentralização e do Governo Local com 32%, o Gabinete do Ministro da Administração Estatal com 29%, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural com 27,6%, Direção Geral da Simplificação e Modernização da Administração Local com 27%, Gabinete do Inspetor Geral com 22,8%, Direção Geral do Desenvolvimento Local com 22,4% e finalmente Direção Geral dos Serviços Corporativos com 20,9%.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 21.796.484 representando uma redução de \$470.404, ou seja, de -2.11% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
016: Ministério da Administração Estatal		[...]	10.390.617	1.972.964	[...]	[...]	7.413.516
	<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder Local</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	[...]	8.973.617	922.964	[...]	[...]	16.705.429



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Programa A23: Toponímia e Organização Urbana</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Programa A24: Desenvolvimento Local</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Programa A47: Reforma Administração Local e Simplificação Administrativa do Governo Local</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

<u>Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS</u>				
Órgão	Programas	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
016: Ministério da Administração Estatal				
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa</i>			2.562.787	2.562.787
		Salários e Vencimentos	1.018.787	1.018.787
		Bens e Serviços Correntes	494.000	494.000
		Transferências Públicas	1.050.000	1.050.000
		Capital Menor	0	0
		Capital de Desenvolvimento	0	0
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>			17.175.833	16.705.429
		Salários e Vencimentos	6.527.848	6.527.848
		Bens e Serviços Correntes	9.343.280	8.973.617
		Transferências Públicas	1.153.705	922.964

Handwritten signature and initials



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

	Capital Menor	151.000	151.000
	Capital de Desenvolvimento	0	130.000
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>		65.000	65.000
	Bens e Serviços Correntes	65.000	65.000
<i>Programa A23: Toponímia e Organização Urbana</i>		584.763	584.763
	Salários e Vencimentos	304.763	304.763
	Bens e Serviços Correntes	280.000	280.000
<i>Programa A24: Desenvolvimento Local</i>		528.280	528.580
	Salários e Vencimentos	274.580	274.580
	Bens e Serviços Correntes	254.000	254.000
<i>Programa A47: Reforma Administração Local e Simplificação Administrativa do Governo Local</i>		1.349.925	1.349.925
	Salários e Vencimentos	818.925	818.925
	Bens e Serviços Correntes	324.000	324.000
	Capital Menor	207.000	207.000

Não há alterações quanto aos programas.

Audiência com o Ministro da Administração Estatal

Na audiência, o Ministro da Administração Estatal e a sua equipa técnica justificaram o orçamento da MAE com base em três áreas prioritárias entre outros; a preparação para as eleições de 2027, descentralização e apoio aos Municípios e salários e pagamento de dívidas.

Para as eleições de 2027, orçamento (cerca de 4 milhões de dólares da dotação governamental) destina-se à logística eleitoral inclui a aquisição de 23 equipamentos para o sistema de registo biométrico e semi-biométrico, bem como a produção e distribuição de cartões eleitorais, fundos para a atualização da base de dados do registo civil (corrigindo anomalias de datas de nascimento) e para assegurar a votação da diáspora (Austrália, Inglaterra, Irlanda, etc.) e para custear a logística básica: urnas, cabinas de voto e tinta indelével.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Acresce ainda reforço dos gabinetes de apoio às autoridades municipais para garantir as condições mínimas de funcionamento nomeadamente combustível para tratores: alocação de 100.000 dólares adicionais para combustível destinado aos tratores agrícolas geridos pelos municípios, respondendo a protestos locais sobre a falta de verbas para operar as máquinas (69 tratores distribuídos) e merenda Escolar, com diretrizes para que as transferências (35% no primeiro trimestre) priorizem a compra de produtos locais nos mercados municipais e para implementação de um portal regional online para controlo de despesas e contas.

Por fim, a terceira prioritariedade é o pagamento de Salários e Pagamento de Dívidas, o orçamento cobre ajustamentos salariais e o pagamento de dívidas acumuladas (funcionamento, eletricidade, notariado e dívidas a hospitais) e manutenção do quadro de pessoal permanente (cerca de 1.200 funcionários) e regularização de contratos.

Por sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal foi referido que a redução do orçamento poderá causar constrangimentos para o processo de eleições do poder local.

2.4.1. Secretariado Técnico da Administração Eleitoral

O Secretariado Técnico da Administração Estatal (o "STAE"), foi criado pelo Decreto do Governo n.º 92/2003, de 23 de julho, como o órgão do Ministério da Administração Estatal responsável pela organização e execução dos processos eleitorais.

O estatuto orgânico do STAE foi criado pelo Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro, definindo o STAE como pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, sob a forma de serviço personalizado.

São atribuições do STAE:

- a) Assegurar a execução das linhas de orientação estratégica do STAE definidas superiormente;
- b) Aprovar as diretrizes adequadas à concretização dos objetivos consagrados nas linhas de orientação estratégica e no plano de atividades;
- c) Assegurar e executar as ações necessárias para a realização atempada dos atos eleitorais, de referendos e atualizações do recenseamento eleitoral;
- d) Propor medidas de esclarecimento, formação e informação adequadas à participação dos cidadãos nos atos eleitorais, referendos e recenseamento eleitoral, bem como assegurar a correta atuação dos diversos agentes da administração eleitoral e o funcionamento dos serviços;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- e) Planificar, executar e apoiar tecnicamente a realização das eleições e referendos, bem como as atualizações do recenseamento eleitoral, quer a nível nacional, quer a nível local, recorrendo, para o efeito, à colaboração das estruturas administrativas existentes;
- f) Assegurar as estatísticas do recenseamento e dos atos eleitorais e referendários e promover a publicação dos respetivos resultados;
- g) Organizar o registo dos cidadãos eleitos para os órgãos de soberania e órgãos locais;
- h) Apoiar e colaborar com a Comissão Nacional de Eleições, adiante designada por CNE, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- i) Organizar e atualizar, sob a supervisão da CNE, o recenseamento eleitoral, propondo e executando os respetivos procedimentos técnicos, e proceder à organização, manutenção e gestão da respetiva base de dados central dos eleitores inscritos;
- j) Elaborar o regulamento interno e o quadro de pessoal do STAE para ser aprovado superiormente;
- k) Propor superiormente a abertura ou o encerramento de delegações do STAE no país, ou no estrangeiro;
- l) Propor superiormente a celebração de acordos de cooperação com outras entidades nacionais ou estrangeiras;

O STAE dispõe de dois órgãos o Diretor Geral, enquanto dirigente máximo do STAE, e o Fiscal Único enquanto órgão de controlo.

A dotação inicial do STAE para 2026 foi de USD 2.338.493.

A consulta do Portal da Transparência permite verificar a existência de uma alteração orçamental interna de cerca de 164% do orçamento, sendo atualmente o valor disponível no OGE 2026 da STAE de USD 6.333.871, sendo relevante o Parlamento Nacional, verificar se o mesmo é feito nos termos da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril sobre enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública.

A taxa de execução encontrava-se em 8.2% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	\$6.333.871,00	\$97.765,00	\$,00	\$518.281,79	\$5.717.824,21	8,2%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$2.338.493,00	\$59.895,00	\$,00	\$469.035,79	\$1.809.562,21	20,0%
Integridade administração e supervisão eleitorais	\$3.995.378,00	\$37.870,00	\$,00	\$49.246,00	\$3.908.262,00	1,2%

Relativamente à execução por programas o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional alcançou o maior grau de execução com 20%, seguido do Integridade Administração e Supervisão Eleitorais com 1,2%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	\$6.333.871,00	\$97.765,00	\$,00	\$518.281,79	\$5.717.824,21	8,2%

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$1.613.832,00	\$,00	\$,00	\$407.107,23	\$1.206.724,77	25,2%
Bens e Serviços Correntes	\$3.844.474,00	\$97.765,00	\$,00	\$111.174,56	\$3.635.534,44	2,9%
Transferências Públicas	\$400.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$400.000,00	,0%
Capital Menor	\$475.565,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$475.565,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 25,2%, seguida de Bens e Serviços Correntes com 2,9%. A Categoria de Capital Menor e Transferências Públicas não alcançaram qualquer execução.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 6.178.790 representando um aumento de \$ 3.840.297 ou seja, de +164,22% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Trans f. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
100: Secretariado Técnico da Administração Eleitoral		1.516.671	3.786.554	[...]	[...]	[...]	6.178.790
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.516.671	616.741	[...]	[...]	[...]	2.183.412
	<i>Programa A44: Integridade, Administração e Supervisão Eleitorais</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS				
Órgão	Programas	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
100: Secretariado Técnico da Administração Eleitoral				
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		2.338.493	2.183.412
		Salários e Vencimentos	1.613.832	1.516.671



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

	Bens e Serviços Correntes	674.661	616.741
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	50.000	50.000
	Capital de Desenvolvimento	0	0
<i>Programa A44: Integridade, Administração e Supervisão</i>		0	3.995.378
	Salários e Vencimentos	0	0
	Bens e Serviços Correntes	0	3.169.813
	Transferências Públicas	0	400.000
	Capital Menor	0	425.565

O programa Integridade, Administração e Supervisão foi criado internamente pelo Governo, não constando do OGE de 2026 e da apreciação inicial do Parlamento Nacional.

Não há alterações quanto aos programas.

2.4.2. Instituto Nacional da Administração Pública

O Instituto Nacional da Administração Pública (o "INAP") foi criado pelo Decreto-Lei n.º 15/2017, de 17 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2022, de 28 de setembro, enquanto pessoa coletiva pública integrada do Estado, na modalidade de instituto público, com personalidade jurídica própria, dotado de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e pedagógica.

O INAP tem por atribuição assegurar a realização de atividades de formação e valorização profissional dos recursos humanos da Administração Pública, garantir a formação contínua de dirigentes e chefias qualificadas e especializadas na Administração Pública, promover o estudo e a investigação científica sobre a Administração Pública e, realizar o registo dos prestadores privados de serviços de formação profissional ministrados aos recursos humanos da Administração Pública, assim como realizar a certificação destes serviços.

São ainda atribuições do INAP:

- Realizar os programas e orientações estratégicas governamentais no âmbito das respetivas atribuições;
- Assegurar a formação, a qualificação, a especialização e a valorização profissional dos recursos humanos da Administração Pública e das organizações comunitárias;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- c) Divulgar princípios e boas práticas de gestão pública na Administração Pública;
- d) Promover o estudo e a investigação científica sobre a Administração Pública;
- e) Desenvolver publicações científicas sobre a Administração Pública;
- f) Assegurar a existência de um centro bibliográfico e de documentação sobre a Administração Pública;
- g) Realizar o registo dos prestadores privados de serviços de formação profissional ministrados aos recursos humanos da Administração Pública, assim como realizar a certificação destes serviços;
- h) Realizar outras atribuições e respetivas competências que lhe estejam legalmente atribuídas ou contratualmente delegadas.

O INAP nos termos da alínea e) do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 49/2023, de 23 de agosto que aprova a orgânica do Ministério da Administração Estatal é tutelado pelo MAE.

A dotação inicial do INAP para 2026 foi de USD 1.825.384.

A taxa de execução encontrava-se em 17,6% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Instituto Nacional da Administração Pública	\$1.825.384,00	\$27.084,20	\$1.885,65	\$318.646,03	\$1.477.768,12	17,6%

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$1.825.384,00	\$27.084,20	\$1.885,65	\$318.646,03	\$1.477.768,12	17,6%

Relativamente à execução por programas o programa único Funcionamento e Desenvolvimento alcançou uma percentagem de execução de 17,6%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Instituto Nacional da	\$1.825.384,00	\$27.084,20	\$1.885,65	\$318.646,03	\$1.477.768,12	17,6%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Administração Pública						
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$590.827,00	\$,00	\$,00	\$218.227,75	\$372.599,25	36,9%
Bens e Serviços Correntes	\$1.178.557,00	\$27.084,20	\$1.885,65	\$98.104,06	\$1.051.483,09	8,5%
Transferências Públicas	\$6.000,00	\$,00	\$,00	\$2.314,22	\$3.685,78	38,6%
Capital Menor	\$50.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$50.000,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Transferências Públicas com 38,6%, seguido de Salários e Vencimentos com 36,9%, e Bens e Serviços Correntes com 8,5%. A categoria Capital Menor não alcançou qualquer execução.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 1.707.203 representando uma redução de \$ 118.181 ou seja, de -6,47% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
091: Instituto Nacional da Administração Pública		[...]	1.060.376	[...]	[...]	[...]	1.707.203
	Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	[...]	1.060.376	[...]	[...]	[...]	1.707.203



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
091: Instituto Nacional da Administração Pública			
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		1.825.384	1.707.203
	Salários e Vencimentos	590.827	590.827
	Bens e Serviços Correntes	1.184.557	1.060.376
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	50.000	50.000

Não houve quaisquer alterações de programas no OGE retificativo.

2.5. Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para a área da justiça, do direito e dos direitos humanos e das terras e propriedades.

Cabe ao Ministério da Justiça:

- Propor a política e elaborar os projetos de legislação e regulamentação necessárias às suas áreas de tutela;
- Propor medidas sobre a definição dos mecanismos de regulação de justiça tradicional e sua interação com o sistema formal;
- Propor e executar as medidas de alargamento do mapa judiciário;
- Propor a definição da política criminal e zelar pela sua implementação e pela boa administração de justiça;
- Regular e gerir o Centro de Formação Jurídica e Judiciária e promover a formação de recursos humanos para as diferentes áreas de atuação do setor da justiça;

Handwritten signature and initials



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- f) Promover a coordenação e o diálogo entre todos os atores judiciários, bem como assegurar a participação dos mesmos na discussão e elaboração das propostas de legislação e regulamentos do setor judiciário;
- g) Regular e gerir o sistema prisional, a execução das penas e os serviços de reinserção social;
- h) Assegurar mecanismos adequados de acesso ao direito e aos tribunais, em especial dos cidadãos mais desfavorecidos, nos domínios da informação jurídica e consulta jurídica e do apoio judiciário, nomeadamente através da Defensoria Pública e outras entidades e estruturas da justiça;
- i) Criar e garantir os mecanismos adequados que assegurem os direitos de cidadania e promover a divulgação das leis e dos regulamentos em vigor;
- j) Organizar a cartografia e o cadastro das terras e dos prédios e o registo de bens imóveis;
- k) Assegurar, enquanto medida de promoção do acesso ao direito pelos cidadãos, um serviço de tradução jurídica responsável pela utilização das línguas oficiais nas áreas do direito e da justiça;
- l) Gerir e fiscalizar o sistema de serviços dos registos e notariado;
- m) Administrar e fazer a gestão corrente do património imobiliário do Estado;
- n) Promover e orientar a formação jurídica das carreiras judiciais e dos restantes funcionários públicos;
- o) Assegurar as relações no plano internacional no domínio da política da Justiça, nomeadamente com outros governos e organizações internacionais, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- p) Estabelecer mecanismos de colaboração e de coordenação com outros órgãos do Governo com tutela sobre áreas conexas.

Ficam na dependência do Ministério da Justiça:

- a) O Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ);
- b) A Comissão de Terras e Propriedades;
- c) A Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC);
- d) A Defensoria Pública;
- e) A Comissão de Luta contra o Tráfico de Pessoas (CLCTP);

Integram a administração direta do Estado, no âmbito do Ministério da Justiça, os seguintes serviços centrais:

- a) O Gabinete de Inspeção e Auditoria;
- b) A Direção-Geral da Política de Justiça;
- c) A Direção-Geral da Administração;
- d) A Direção-Geral das Terras e Propriedades;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

e) A Direção-Geral dos Serviços dos Registos e Notariado.

A dotação inicial do Ministério da Justiça (MJ) para 2026 foi de USD 14.127.131.

A taxa de execução encontrava-se em 34,9% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE de 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Ministério da Justiça	\$14.127.131,00	\$2.383.660,74	\$246.781,83	\$4.682.934,32	\$6.813.754,11	34,9%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Reformas do Estado	\$193.817,00	\$,00	\$,00	\$76.414,46	\$117.402,54	39,4%
Acesso à Justiça	\$10.601.426,00	\$1.523.193,74	\$235.085,73	\$3.709.314,19	\$5.133.832,34	37,2%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$3.321.018,00	\$854.467,00	\$11.696,10	\$897.205,67	\$1.557.649,23	27,4%
Inclusão Social	\$10.870,00	\$6.000,00	\$,00	\$,00	\$4.870,00	,0%

Da tabela acima se percebe que o programa com maior execução é de facto o programa Reformas do Estado com 39,4%, seguido do Acesso à Justiça com 37,2%, e Funcionamento e Desenvolvimento Institucional com 27,4%. O programa Inclusão Social não tem ainda nenhuma execução.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Ministério da Justiça	\$14.127.131,00	\$2.383.660,74	\$246.781,83	\$4.682.934,32	\$6.813.754,11	34,9%
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$7.707.129,00	\$24.700,00	\$9.791,20	\$2.831.276,66	\$4.841.361,14	36,9%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Bens e Serviços Correntes	\$5.631.565,00	\$1.642.223,74	\$231.227,09	\$1.792.421,20	\$1.965.692,97	35,9%
Capital Menor	\$322.850,00	\$316.150,00	\$,00	\$,00	\$6.700,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	\$465.587,00	\$400.587,00	\$5.763,54	\$59.236,46	\$,00	14,0%

Relativamente à execução por categoria económica verifica-se que a rubrica Salários e Vencimentos é a que tem maior execução com 36,9%, seguida de Bens e Serviços Correntes com 35,9%, e depois Capital de Desenvolvimento com 14%. A rubrica Capital Menor não tem ainda qualquer execução.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Ministério da Justiça	\$14.127.131,00	\$2.383.660,74	\$246.781,83	\$4.682.934,32	\$6.813.754,11	34,9%

DIREÇÃO	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gabinete do Ministério da Justiça	\$933.851,00	\$7.000,00	\$3.501,00	\$323.945,13	\$599.404,87	35,1%
Centro de Formação Jurídica e Judiciária	\$1.418.193,00	\$7.000,00	\$60.042,00	\$362.269,68	\$988.881,32	29,8%
Direção Geral de Terras e Propriedades	\$2.062.316,00	\$85.000,00	\$9.960,00	\$625.092,88	\$1.342.263,12	30,8%
Direção Geral dos Serviços de Registos e Notariado DGSRN	\$3.516.006,00	\$349.272,00	\$86.666,36	\$1.654.445,57	\$1.425.622,07	49,5%
Comissão de Terras e Propriedades	\$413.600,00	\$,00	\$,00	\$110.255,00	\$303.345,00	26,6%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Gabinete do Vice-Ministro para o Fortalecimento Institucional	\$335.149,00	\$4.000,00	\$,00	\$114.221,00	\$216.928,00	34,1%
Direção Geral de Política da Justiça	\$3.570.914,00	\$1.084.730,74	\$75.487,87	\$1.072.138,22	\$1.338.557,17	32,1%
Direção Geral da Administração	\$1.834.339,00	\$838.967,00	\$11.124,60	\$404.781,84	\$579.465,56	22,7%
Unidade de Arrendamento de Bens Imóveis do Estado	\$42.763,00	\$7.691,00	\$,00	\$15.785,00	\$19.287,00	36,9%

Relativamente à categoria orgânica a Direção Geral dos Serviços de Registos e Notariado tem a mais alta taxa de execução com 49,5%, a Unidade de Arrendamento de Bens Imóveis do Estado com 36,9%, o Gabinete do Ministério da Justiça com 35,1%, o Gabinete do Vice-Ministro para o Fortalecimento Institucional com 34,1%, a Direção Geral de Política da Justiça com 32,1%, a Direção Geral de Terras e Propriedades com 30,8%, o Centro de Formação Jurídica e Judiciária com 29,8%, a Comissão de Terras e Propriedades com 26,6%, e a Direção Geral da Administração com 22,7%.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 14.061.155 representando uma redução de \$65.976, ou seja, de -0,47% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						
Órgão	Programas	Categorias				Total
		Salários e Venciment	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor	



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

	OS					
015: Ministério da Justiça	7.665.153	5.607.565	[...]	[...]	[...]	14.061.155
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	5.614.350	4.346.353	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	[...]	1.250.342	[...]	[...]	[...]	3.314.978
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

<u>Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS</u>			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
015: Ministério da Justiça			
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>		193.817	193.817
	Salários e Vencimentos	193.817	193.817
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>		10.601.426	10.541.490
	Salários e Vencimentos	5.656.326	5.614.350
	Bens e Serviços Correntes	4.337.163	4.346.353
	Transferências Públicas	0	0
	Capital Menor	142.350	115.200
	Capital de Desenvolvimento	465.587	465.587



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		3.321.018	3.314.978
	Salários e Vencimentos	1.856.986	1.856.986
	Bens e Serviços Correntes	1.256.382	1.250.342
	Capital Menor	207.650	207.650
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>		10.870	10.870
	Bens e Serviços Correntes	10.870	10.870

Não há alterações quanto aos programas.

Audiência com o Ministro da Justiça

Na audiência com a Comissão A, o Ministro da Justiça apresentou o Orçamento Retificativo, o MJ contribui com uma redução de 65.976 dólares. Este montante foi retirado do Programa Acesso à Justiça, no valor de 65.976 dólares, e do Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, no valor de 6.040 dólares.

O Ministro esclareceu que esta contribuição resulta de um exercício interno do ministério, iniciado no gabinete do Ministro, Vice-Ministro e Secretária de Estado, incluindo também todas as Direções-Gerais.

Argumentou ainda que, embora o montante seja pequeno, demonstra solidariedade entre instituições e responsabilidade na gestão das finanças públicas. Acrescentou que estes cortes não terão impacto nos serviços operacionais nem nas delegações territoriais do Ministério da Justiça. Na mesma audiência, o Ministro informou que Timor-Leste, neste ano, assumirá a Presidência da CPLP na área da Justiça.

Para garantir o sucesso desta responsabilidade, o MJ necessita de cerca de 200.000 dólares para cobrir todas as atividades da presidência, valor que não está previsto no orçamento atual do ministério. Por isso, solicitou aos Deputados da Comissão A que considerem e acompanhem esta questão.

Ary



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

2.5.1. Polícia Científica de Investigação Criminal

A Polícia Científica e de Investigação Criminal (a "PCIC") foi criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, enquanto corpo superior de polícia criminal, auxiliar da administração da justiça, organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A PCIC tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias, desenvolver e promover as ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes bem como assegurar a centralização nacional de informação criminal e respetiva coordenação operacional e a cooperação policial internacional.

A dotação inicial da PCIC para 2026 foi de USD 2.412.301.

A taxa de execução encontrava-se em 25,6% à data da realização da audiência (*fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças*)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Polícia Científica de Investigação Criminal	\$2.412.301,00	\$225.481,60	\$9.713,00	\$607.761,54	\$1.569.344,86	25,6%

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Acesso à Justiça	\$2.159.168,00	\$100.426,10	\$9.713,00	\$592.888,49	\$1.456.140,41	27,9%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$253.133,00	\$125.055,50	\$0,00	\$14.873,05	\$113.204,45	5,9%

Relativamente à execução por programas o programa Acesso à Justiça é o programa com maior taxa de execução com 27,9%, seguido do Funcionamento e Desenvolvimento Institucional com 5,9%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Polícia Científica de Investigação Criminal	\$2.412.301,00	\$225.481,60	\$9.713,00	\$607.761,54	\$1.569.344,86	25,6%

Any



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$1.351.538,00	\$,00	\$,00	\$517.358,14	\$834.179,86	38,3%
Bens e Serviços Correntes	\$810.763,00	\$225.481,60	\$9.713,00	\$90.403,40	\$485.165,00	12,3%
Capital Menor	\$250.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$250.000,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 38,3%, seguido de Bens e Serviços Correntes com 12,3%. A categoria Capital Menor não alcançou qualquer execução até agora.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 2.362.401 representando uma redução de \$ 49.900 ou seja, de -2.07% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
037: Polícia Científica de Investigação Criminal		[...]	760.863	[...]	[...]	[...]	2.362.401
Programa 392: Acesso à Justiça		[...]	507.730	[...]	[...]	[...]	2.109.268
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional		[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	1.707.203



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
037: Polícia Científica de Investigação Criminal			
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>		2.159.168	2.109.268
	Salários e Vencimentos	1.351.538	1.351.538
	Bens e Serviços Correntes	810.763	507.730
	Capital Menor	250.000	250.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		253.133	253.133
	Bens e Serviços Correntes	253.133	253.133

Não houve quaisquer alterações de programas no OGE retificativo.

Na audiência pública o diretor da PSIC referiu que no Orçamento Retificativo, a PSIC contribuiu com uma redução de 49.900 dólares, retirada do Programa de Acesso à Justiça.

Apesar da redução, o Diretor da PSIC garantiu à Comissão A que não haverá impacto nas atividades de investigação nem no funcionamento da instituição.

2.5.2. Defensoria Pública

A Defensoria Pública foi criada pelo Decreto-Lei n.º 38/2008, de 29 de outubro, como um serviço público, responsável pela prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos mais necessitados.

Pelo Decreto-Lei n.º 10/2017, de 29 de março viria a ser aprovado o Novo Estatuto da Defensoria Pública, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2023, o qual define a Defensoria Pública como serviço essencial do Ministério da Justiça, dotado de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e técnica, que funciona na direta dependência do Ministério da Justiça, e que é



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

responsável pela prestação de assistência judicial e extrajudicial, de modo integral e gratuito, aos cidadãos que dela necessitem em razão da sua situação económica ou social.

A defensoria é um organismo central com jurisdição em todo o território nacional, com sede em Dili e representado em cada município, através das Defensorias Públicas Municipais.

No âmbito da sua missão, compete à Defensoria Pública:

- a) Garantir o direito de acesso à justiça dos cidadãos que se encontrem numa situação de necessidade económica ou social;
- b) Assegurar a assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita a todos que a ela recorram, nos termos do presente diploma;
- c) Assegurar a proteção jurídica dos cidadãos que demonstrem não dispor de meios económicos suficientes para suportar os honorários de advogado devidos por efeito da prestação dos seus serviços, quer seja de consulta e aconselhamento jurídico, quer seja de patrocínio e representação legal;
- d) Assegurar a proteção jurídica de cidadãos ou grupos de cidadãos socialmente vulneráveis, nomeadamente as crianças e os jovens, os idosos, as pessoas portadoras de necessidades especiais ou quaisquer outros grupos que mereçam proteção especial do Estado;
- e) Representar as vítimas de crimes graves ou violentos, nomeadamente as vítimas dos crimes de violência com base no género ou de violência doméstica e sexual e ainda as vítimas de tráfico de pessoas;
- f) Assegurar a representação dos reclusos em estabelecimento prisional, quer dos que se encontrem presos preventivamente, quer dos que se encontrem a cumprir decisão judicial de condenação;
- g) Patrocinar causas relacionadas com interesses coletivos ou difusos, nomeadamente as que se relacionem com a proteção do ambiente e dos bens do domínio público ou da propriedade comunitária da terra ou com a preservação de recursos naturais, ou com quaisquer outros interesses coletivos ou difusos que mereçam proteção especial do Estado;
- h) Representar os ausentes, os incertos e os incapazes, em substituição do Ministério Público, nos casos previstos na lei;
- i) Assegurar serviços de consulta jurídica;
- j) Assistir os cidadãos que a ela recorram na formulação dos pedidos de habeas corpus;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- k) Promover a resolução extrajudicial de litígios, por meio da mediação, conciliação e outros mecanismos de composição de conflitos, sendo que os documentos resultantes desses acordos e resoluções extrajudiciais que tenham intermediação de defensores públicos são títulos executivos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 669.º do Código de Processo Civil;
- l) Participar em processos de resolução de conflitos no seio das comunidades, segundo os princípios de direito costumeiro;
- m) Promover ações de informação jurídica dos cidadãos;
- n) Representar o Ministério da Justiça nos fóruns internacionais cujo âmbito se relacione com as suas atribuições, bem como promover a cooperação com entidades estrangeiras congêneres.

A Defensoria Pública assegura a prestação dos seus serviços através de ações e mecanismos de:

- a) Proteção jurídica;
- b) Consulta jurídica;
- c) Informação jurídica;
- d) Resolução extrajudicial de litígios por meio de mediação ou conciliação ou segundo as regras do direito costumeiro, sendo que os documentos resultantes desses acordos e resoluções extrajudiciais que tenham intermediação de defensores públicos são títulos executivos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 669.º do Código de Processo Civil.

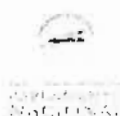
A dotação inicial da Defensoria Pública para 2026 foi de USD 3.217.805

A taxa de execução encontrava-se em 19,8% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Defensoria Pública	\$3.217.805,00	\$126.799,00	\$2.630,00	\$633.072,96	\$2.455.303,04	19,8%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Acesso à Justiça	\$2.048.800,00	\$2.730,00	\$2.630,00	\$633.072,96	\$1.410.367,04	31,0%

Am



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$1.169.005,00	\$124.069,00	\$,00	\$,00	\$1.044.936,00	,0%
---	----------------	--------------	-------	-------	----------------	-----

Relativamente à execução por programas o programa Acesso à Justiça obteve a mais alta taxa de execução com 31%. O programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional não obteve qualquer taxa de execução.

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Total	\$2.445.088.400,00	\$201.795.665,43	\$64.015.053,41	\$672.225.320,66	\$1.507.052.360,50	30,1%
Defensoria Pública	\$3.217.805,00	\$126.799,00	\$2.630,00	\$633.072,96	\$2.455.303,04	19,8%
Salários e Vencimentos	\$1.920.736,00	\$,00	\$,00	\$616.792,96	\$1.303.943,04	32,1%
Bens e Serviços Correntes	\$622.069,00	\$126.799,00	\$2.630,00	\$16.280,00	\$476.360,00	3,0%
Capital Menor	\$225.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$225.000,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	\$450.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$450.000,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 32,1%, seguida de Bens e Serviços com 3%. As categorias Capital Menor e Capital de Desenvolvimento não alcançaram qualquer execução.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 3.210.569 representando uma redução de \$ 7.236 ou seja, de -0.22% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						
Órgão	Programas	Categorias				Total
		Salários e Venciment	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor	



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

	OS					
131: Defensoria Pública	[...]	614.833	[...]	[...]	[...]	3.210.569
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	[...]	486.769	[...]	[...]	[...]	1.153.769

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
131: Defensoria Pública			
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>		2.048.800	2.048.800
	Salários e Vencimentos	1.920.736	1.920.736
	Bens e Serviços Correntes	622.069	128.064
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		1.169.005	1.161.769
	Bens e Serviços Correntes	494.005	486.769
	Capital Menor	225.000	225.000
	Capital de Desenvolvimento	450.000	450.000

Não houve quaisquer alterações de programas no OGE retificativo.

Arg



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Na audiência pública o Defensor Público Geral referiu que no Orçamento Retificativo, a DPJ sofre um corte de 7.236 dólares, proveniente de exercícios internos, especialmente de atividades não executadas no Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional. O Defensor Público Geral fundamentou que o conflito no Médio Oriente implicou aumento do preço do petróleo e necessidade de subsídios para combustíveis e segurança alimentar. Assim, a DPJ fez um esforço interno para contribuir para o Orçamento Retificativo sem comprometer o funcionamento da Defensoria Pública na defesa dos direitos da população.

2.6. Procuradoria-Geral da República (Ministério Público)

O Ministério Público constitui uma magistratura hierarquicamente organizada, subordinada ao Procurador-Geral da República, representa o Estado, exerce a ação penal, assegura a defesa dos menores, ausentes e incapazes, defende a legalidade democrática e promove o cumprimento da lei, nos termos do artigo 132.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

Os Estatutos do Ministério Público foram primeiramente aprovados pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, e alterados pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, tendo pela Lei n.º 7/2022, de 15 de maio, posteriormente sido aprovados o novo Estatuto do Ministério Público, o qual foi já alterado pela Lei n.º 7/2023, de 5 de abril e pela Lei n.º 5/2025, de 30 de julho.

A dotação inicial da Procuradoria-Geral da República era de USD 7.034.119.

A taxa de execução encontrava-se em 24,7% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças)

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Procuradoria-Geral da República	\$7.034.119,00	\$502.862,40	\$144.167,34	\$1.593.867,07	\$4.793.222,19	24,7%

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Acesso à Justiça	\$580.926,00	\$40,00	\$98.824,00	\$114.366,45	\$367.695,55	36,7%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$6.453.193,00	\$502.822,40	\$45.343,34	\$1.479.500,62	\$4.425.526,64	23,6%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Relativamente à execução por programas o programa Acesso à Justiça obteve a mais alta taxa de execução com 36.7%, seguido do programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional com 23,6%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Procuradoria-Geral da República	\$7.034.119,00	\$502.862,40	\$144.167,34	\$1.593.867,07	\$4.793.222,19	24,7%
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$4.852.516,00	\$,00	\$,00	\$1.387.830,31	\$3.464.685,69	28,6%
Bens e Serviços Correntes	\$1.231.253,00	\$502.862,40	\$144.167,34	\$206.036,76	\$378.186,50	28,4%
Capital Menor	\$784.750,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$784.750,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	\$165.600,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$165.600,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 28,4%, seguida de Bens e Serviços com 28,4%. As categorias Capital Menor e Capital de Desenvolvimento não alcançaram qualquer execução.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 7.030.175 representando uma redução de \$ 3.944 ou seja, de -0.06% em relação ao OGE 2026.

<u>Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</u>							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
034: Procuradoria-Geral da República		[...]	[...]	[...]	780.806	[...]	7.030.175



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	[...]	[...]	[...]	780.806	[...]	6.449.249

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

<u>Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS</u>			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
034: Procuradoria-Geral da República			
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>		580.926	580.926
	Salários e Vencimentos	0	0
	Bens e Serviços Correntes	415.326	415.326
	Capital de Desenvolvimento	165.600	165.600
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		6.453.193	6.449.249
	Salários e Vencimentos	4.852.516	4.852.516
	Bens e Serviços Correntes	815.927	815.927
	Capital Menor	784.750	780.806

Não houve quaisquer alterações de programas no OGE retificativo.

Audiência com a Procuradoria-Geral da República

No Orçamento Retificativo, o PJR contribui com uma redução de 3.944 dólares, retirada do Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional. Na sua explicação à Comissão A,

Handwritten signature



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

o Procurador-Geral da República garantiu que, apesar do corte, não haverá impacto nos serviços nem no funcionamento da instituição, sobretudo nas investigações e processos em curso.

2.7. Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça

Nos termos do artigo 27.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Provedor de Direitos Humanos e Justiça é um órgão independente que tem por função apreciar e procurar satisfazer as queixas dos cidadãos contra os poderes públicos, podendo verificar a conformidade dos atos com a lei, bem como prevenir e iniciar todo o processo para a reparação de injustiças. O Provedor de Direitos Humanos e Justiça é eleito pelo Parlamento Nacional, por maioria absoluta dos Deputados, para um mandato de quatro anos.

Os cidadãos podem apresentar queixas por ações ou omissões dos poderes públicos ao Provedor de Direitos Humanos e Justiça, que as apreciará, sem poder decisório, dirigindo aos órgãos competentes as recomendações necessárias.

O Decreto-Lei n.º 25/2011, de 8 de junho aprovou a Orgânica da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça, o qual viria a ser alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2016, de 13 de julho.

A dotação inicial da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça era de USD 2.130.198.

A taxa de execução encontrava-se em 33,5% à data da realização da audiência (*fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças*) e o valor do orçamento por virtude de alteração orçamental encontrava-se no valor de USD 2.292.131.

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	\$2.292.131,00	\$227.384,14	\$81.600,32	\$687.094,29	\$1.296.052,25	33,5%

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Direitos Humanos e Boa Governação	\$317.252,00	\$9.054,00	\$1.136,00	\$96.919,80	\$210.142,20	30,9%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$1.974.879,00	\$218.330,14	\$80.464,32	\$590.174,49	\$1.085.910,05	34,0%



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Relativamente à execução por programas o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional tem a mais alta taxa de execução com 34%, seguido de Direitos Humanos e Boa Governação com 30,9%.

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	\$2.292.131,00	\$227.384,14	\$81.600,32	\$687.094,29	\$1.296.052,25	33,5%
Salários e Vencimentos	\$1.274.806,00	\$,00	\$,00	\$510.421,33	\$764.384,67	40,0%
Bens e Serviços Correntes	\$837.325,00	\$67.884,14	\$81.600,32	\$176.672,96	\$511.167,58	30,8%
Capital Menor	\$180.000,00	\$159.500,00	\$,00	\$,00	\$20.500,00	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 40%, seguida de Bens e Serviços com 30.8%. A categoria Capital Menor não alcançou qualquer execução.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 2.270.887 representando um aumento de \$ 140.689 ou seja, de +6.60% em relação ao OGE 2026.

<u>Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</u>							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
035: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça		[...]	836.441	[...]	159.640	[...]	2.270.887



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

<i>Programa 157: Direitos Humanos e Boa Governança</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	[...]	519.189	[...]	159.640	[...]	1.953.635

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
035: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça			
<i>Programa 157: Direitos Humanos e Boa Governança</i>		317.252	317.252
	Bens e Serviços Correntes	317.252	317.252
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		1.812.946	1.953.635
	Salários e Vencimentos	1.274.806	1.274.806
	Bens e Serviços Correntes	358.140	519.189
	Capital Menor	180.000	159.640

Não houve quaisquer alterações de programas no OGE retificativo.

Audiência com a Provedoria de Direitos Humanos e Justiça

O Provedor do Adjunto esclareceu que a dotação inicial de 2,13 milhões de dólares. O orçamento sofreu um aumento justificado por atividades conjuntas de celebração e reforços devido à crise global. Um dos pontos centrais foi a alocação de cerca de 8 milhões de dólares para o novo edifício da PDHJ. O projeto encontra-se na fase final (90% concluído), tendo sido pedido apoio contínuo para a finalização e supervisão da obra.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

2.8. Comissão Anticorrupção

A Lei n.º 8/2009, de 15 de julho aprova a Comissão Anticorrupção, enquanto pessoa coletiva de direito público dotada de personalidade jurídica, com independência técnica e autonomia administrativa e financeira.

A Comissão tem o estatuto de órgão de polícia criminal especializada, independente, pautando-se apenas na sua intervenção por critérios de legalidade e objetividade, estando fruto da sua qualidade de órgão de polícia criminal sob a direção da autoridade judiciária competente.

A Comissão tem por missão proceder a ações de prevenção e investigação criminal dos crimes de corrupção em qualquer das suas formas, peculato, abuso de poder, tráfico de influências e participação económica em negócio.

Em matéria de prevenção criminal a Comissão tem competência para:

- a) Recolher e analisar informações relativas às causas, e prevenção da corrupção;
- b) Realizar ações de sensibilização destinadas a limitar a prática dos atos de corrupção, motivando as pessoas a adotar precauções ou reduzir os atos e as situações que facilitem a ocorrência de condutas criminosas;
- c) Aconselhar qualquer instituição ou entidade pública sobre formas de prevenir a combater condutas de corrupção.

Em sede de investigação criminal, a Comissão tem competência para:

- a) Realizar o inquérito ou praticar os atos de inquérito delegados pelo Ministério Público;
- b) Colher a notícia do crime;
- c) Descobrir os agentes responsáveis pela prática do crime;
- d) Averiguar indícios ou notícias de factos que possam constituir crime;
- e) Proceder à identificação e detenção de pessoas;
- f) Proceder às notificações necessárias, por si ou com recurso a outra autoridade policial;
- g) Realizar interrogatórios no âmbito da investigação e demais atos instrutórios necessários para o desempenho das suas atribuições;
- h) Realizar buscas e revistas;
- i) Apreender objetos e documentos;
- j) Realizar vigilâncias;
- k) Proceder à interceção e gravação de conversações ou comunicações telefónicas, mediante autorização judicial;
- l) Proceder a exames de livros, documentos, registos, arquivos e outros elementos pertinentes em poder de entidades objeto de investigação, bem como de quaisquer vestígios de infrações
- m) Proceder a perícias, medições e colheitas de amostras para exames laboratoriais; n) Promover a selagem de quaisquer instalações.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

A Comissão pode ainda propor ao Ministério Público que solicite a adoção de medidas cautelares, nos termos da legislação processual, nomeadamente:

- Que seja ordenado o congelamento de contas bancárias quando existam fortes indícios de que contêm proveitos provenientes de crimes;
- Que seja ordenado o não uso de quaisquer ativos na posse, custódia ou controlo de qualquer pessoa.

A dotação inicial da Comissão Anticorrupção era de USD 2.294.232.

A taxa de execução encontrava-se em 27.7% à data da realização da audiência (fonte: Portal de Transparência, Ministério das Finanças).

Execução do OGE 2026

Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Comissão Anticorrupção	\$2.294.232,00	\$378.139,99	\$10.242,50	\$625.173,86	\$1.280.675,65	27,7%
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$2.010.333,00	\$366.539,99	\$9.780,00	\$568.645,86	\$1.065.367,15	28,8%
Anticorrupção	\$283.899,00	\$11.600,00	\$462,50	\$56.528,00	\$215.308,50	20,1%

Relativamente à execução por programas o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional tem a mais alta taxa de execução com 28.8%, seguido de Anticorrupção com 20.1%.

Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Comissão Anticorrupção	\$2.294.232,00	\$378.139,99	\$10.242,50	\$625.173,86	\$1.280.675,65	27,7%
APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	\$1.394.805,00	\$,00	\$,00	\$491.429,50	\$903.375,50	35,2%

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Bens e Serviços Correntes	\$624.427,00	\$103.140,00	\$10.242,50	\$133.744,36	\$377.300,14	23,0%
Capital Menor	\$275.000,00	\$274.999,99	\$,00	\$,00	\$,01	,0%

No que diz respeito à execução por categoria de despesa a maior execução foi alcançada na categoria Salários e Vencimentos com 35.2%, seguida de Bens e Serviços com 23%. A categoria Capital Menor não alcançou qualquer execução.

VISÃO GERAL DO OGE RETIFICATIVO PARA 2026

A proposta de dotação para despesas no retificativo de 2026 é de \$ 2.278.748 representando uma redução de \$ 15.484 ou seja, de -0.68% em relação ao OGE 2026.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
074: Comissão Anti-Corrupção		1.379.321	[...]	[...]	[...]	[...]	2.278.748
	<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.337.641	[...]	[...]	[...]	[...]	1.994.849
	<i>Programa A43: Anti-Corrupção</i>	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS			
ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
074: Comissão Anti-Corrupção			
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>		-	0
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		2.010.333	1.994.849
	Salários e Vencimentos	1.353.125	1.337.641
	Bens e Serviços Correntes	384.708	384.708
	Capital Menor	272.500	272.500
<i>Programa A43: Anti-Corrupção</i>		283.899	283.899
	Salários e Vencimentos	41.680	41.680
	Bens e Serviços Correntes	239.719	239.719
	Capital Menor	2.500	2.500

Durante o ano orçamental de 2026, foi criado um programa na Comissão Anticorrupção o 392: Acesso à Justiça, o qual não tem qualquer dotação.

Audiência com a Comissão Anticorrupção

O Comissário da CAC justificou na audiência uma alteração de 15.000 dólares relacionada com a gestão de recursos humanos, nomeadamente o recrutamento de um assessor internacional. Salientou ainda a necessidade de alocação de verbas para a categoria de capital menor, especificamente para a compra de equipamentos e servidores necessários ao funcionamento da instituição.

2.9. Comissão da Função Pública



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

A Lei n.º 7/2009, de 15 de julho criou a Comissão da Função Pública, enquanto serviço personalizado do Estado, sob a tutela e superintendência do Primeiro-Ministro, com autonomia administrativa, financeira e técnica.

A Comissão foi criada enquanto órgão responsável por garantir uma função pública politicamente isenta, imparcial, baseada no mérito, detentora de alto padrão de profissionalismo, com o propósito de prestar serviços de qualidade ao Estado e ao povo de Timor-Leste. A Comissão visava fortalecer a atuação do Setor Público garantindo a adequação aos princípios estabelecidos na Lei n.º 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

São objetivos de a Comissão garantir:

- a) Um setor público imparcial, baseado no mérito e com altos padrões de profissionalismo e integridade;
- b) Que o setor público preste serviços de qualidade ao Estado e ao povo timorense;
- c) Uma gestão eficiente, efetiva e económica do desempenho do setor público;
- d) O tratamento justo e adequado para os funcionários públicos, agentes da Administração Pública e demais trabalhadores do setor público;
- e) O desenvolvimento das lideranças e a inovação no setor público.

Compete à Comissão em relação a todo o Sector Público:

- a) Garantir que o recrutamento dos trabalhadores decorra de processo seletivo com base no mérito;
- b) Promover o respeito pelo código de ética previsto no Estatuto da Função Pública;
- c) Promover uma cultura de melhoramento contínuo e gestão do desempenho;
- d) Aperfeiçoar a gestão e administração do planeamento, desempenho organizacional e as práticas de força de trabalho;
- e) Garantir o desenvolvimento de capacidades e a formação profissional;
- f) Desenvolver e implementar estratégias de gestão e planeamento da força de trabalho;
- g) Rever assuntos relativos à gestão e desempenho dos serviços do Sector Público;
- h) Instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas;
- i) Decidir os recursos e decidir sobre a reabilitação;
- j) Aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios;
- k) Aconselhar os titulares dos órgãos do Estado em assuntos relativos ao sector público;



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

- l) Realizar outras atividades previstas na lei.
- m) Realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, podendo delegar nos termos desta lei;
- n) Estabelecer orientações sobre emprego e gestão no sector público;
- o) Convocar funcionários e agentes do Sector Público para comparecer perante a Comissão;
- p) Requisitar dos dirigentes as informações e os documentos necessários para instruir procedimentos e investigações da Comissão;
- q) Encaminhar assuntos à consideração do Provedor de Direitos Humanos e Justiça, ao Procurador-Geral da República, ao Inspetor-geral e demais entidades competentes.

O orçamento para 2025 foi de US\$ 3.088.479.

A taxa de execução à data da audiência era de 35,6%. (Portal da Transparência, Ministério das Finanças)

Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Comissão da Função Pública	\$3.088.479,00	\$259.100,00	\$298.330,06	\$802.296,41	\$1.728.752,53	35,6%

PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	\$807.833,00	\$154.065,00	\$192.330,06	\$101.807,94	\$359.630,00	36,4%
Reforma da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	\$2.280.646,00	\$105.035,00	\$106.000,00	\$700.488,47	\$1.369.122,53	35,4%

Relativamente à execução por programas o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional obteve a mais alta execução com 36,4%, seguido do programa Reforma da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública com 35,4%.

Arg



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

APPCAT	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Total	\$2.445.088.400,00	\$295.765.597,96	\$68.528.054,74	\$677.072.411,92	\$1.403.722.335,38	30,5%
Comissão da Função Pública	\$3.088.479,00	\$259.100,00	\$298.330,06	\$802.296,41	\$1.728.752,53	35,6%
Salários e Vencimentos	\$1.908.752,00	\$,00	\$,00	\$683.675,27	\$1.225.076,73	35,8%
Bens e Serviços Correntes	\$829.727,00	\$214.100,00	\$223.330,06	\$118.621,14	\$273.675,80	41,2%
Capital Menor	\$150.000,00	\$45.000,00	\$75.000,00	\$,00	\$30.000,00	50,0%
Capital de Desenvolvimento	\$200.000,00	\$,00	\$,00	\$,00	\$200.000,00	,0%

Relativamente à execução por categoria de despesa a execução mais alta foi do Capital Menor com 50%, seguido de Bens e Serviços com 41,2% e posteriormente Salários e Vencimentos com 35,8%. A rubrica Capital de Desenvolvimento não tem qualquer grau de execução até agora.

Dotação PPL OGE 2026 Retificativo por PROGRAMAS e por CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA							
Órgão	Programas	Categorias				Total	
		Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transf. Públicas	Capital Menor		Capital Desenv.
075: Comissão da Função Pública		[...]	800.259	[...]	[...]	[...]	3.059.011
	Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	[...]	521.365	[...]	[...]	[...]	781.365
	Programa A45: Reforma da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	[...]	278.894	[...]	[...]	[...]	2.277.646

Am



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Comparação Orçamento Geral do Estado de 2026 e Orçamento Geral do Estado de 2026 Retificativo

Comparação OGE 2026 com OGE 2026 retificativo, por PROGRAMA e CATEGORIAS ECONÓMICAS			
Órgão	Categorias Económicas	OGE 2026	OGE 2026 Retificativo
<i>Programas</i>			
075: Comissão da Função Pública			
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		807.833	781.365
	Salários e Vencimentos	60.000	60.000
	Bens e Serviços Correntes	626.456	521.365
	Capital de Desenvolvimento	121.377	200.000
<i>Programa A45: Reforma da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública</i>		2.280.646	2.277.646
	Salários e Vencimentos	1.848.752	1.848.752
	Bens e Serviços Correntes	281.894	278.894
	Capital Menor	150.000	150.000

Não existem quaisquer alterações a nível de programas.

Audiência com a Comissão da Função Pública

O Presidente da Comissão da Função Pública (CFP) destacou que o orçamento inicial da CFP foi de aproximadamente 3,88 milhões de dólares. A execução até maio encontra-se nos 25%, com 44% do orçamento já comprometido (sendo 68% em bens e serviços). Portanto a proposta de retificativo tem impacto as atividades da instituição no qual sofreu um corte orçamental de cerca de 29.468 dólares.

O principal impacto recairá sobre o plano de formação de carácter (especificamente a segunda turma do programa), forçando a CFP a realizar ajustamentos internos (cerca de 77.600 dólares) para tentar suprir necessidades logísticas.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

3. DO ARTIGO 6.º - A TRANSFERÊNCIAS ENTRE TÍTULOS ORÇAMENTAIS

O artigo 6.º - A com e Epígrafe Transferências entre Títulos Orçamentais refere o seguinte "No caso de declaração de Estado de Emergência atendendo à flutuação do preço dos combustíveis em Timor-Leste, decorrente do conflito no Médio Oriente, o Conselho de Ministros fica autorizado a realizar alterações orçamentais entre títulos no Orçamento Geral do Estado". Este artigo inovador na Lei do Orçamento Geral do Estado, levanta enormes reservas de constitucionalidade.

Primeiro porque o n.º 3 do artigo 115.º da Constituição refere "É da exclusiva competência legislativa do Governo a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento, bem como à da administração direta e indireta do Estado" e ainda o artigo 69.º da Constituição " Os órgãos de soberania, nas suas relações recíprocas e no exercício das suas funções, observam o princípio da separação e interdependência dos poderes estabelecidos na constituição" ou seja, o Parlamento não pode determinar qual o órgão ou departamento governamental competente, pois tal é competência exclusiva do Governo. Uma disposição no sentido da que é proposta na PPL pelo próprio Governo, violaria o princípio da separação de poderes e seria material, formal e organicamente inconstitucional.

Acrescenta-se ainda esta disposição é ainda tecnicamente errado primeiro naquela que é a própria organização governamental o Conselho de Ministros é um órgão colegial do Governo, presidido por Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, com competências deliberativas e não executivas, ou seja, a ideia de que o Conselho de Ministros realiza alterações orçamentais é tecnicamente errada. Mas mais as competências do Conselho de Ministros não são todas as que o legislador ordinário lhe queira dar, isto é, elas estão previstas na própria Constituição no artigo 116.º que refere compete ao Conselho de Ministros:

- a) Definir as linhas gerais da política governamental, bem como as da sua execução;
- b) Deliberar sobre o pedido de voto de confiança ao Parlamento Nacional;
- c) Aprovar as propostas de lei e de resolução;
- d) Aprovar os diplomas legislativos, bem como os acordos internacionais não submetidos ao Parlamento Nacional;
- e) Aprovar os atos do Governo que envolvam aumento ou diminuição das receitas ou despesas públicas;
- f) Aprovar os planos.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Aprovar aumentos e diminuição das receitas ou despesas públicas, não significa realizar alterações orçamentais.

Com o devido respeito por melhor opinião, mas parece-nos que nos termos da Orgânica do Governo, tal competência caberá ao Ministério das Finanças, enquanto departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do planeamento, monitorização e avaliação anual, do Orçamento Geral do Estado e das finanças públicas.

Ou seja, o Parlamento Nacional não pode atribuir estas competências ao Conselho de Ministros, primeiro porque respeita o princípio da separação de poderes e as competências próprias do Governo, mas também porque o Conselho de Ministros por natureza e competências constitucionais não é competente para realizar alterações orçamentais.

Todavia, é possível que esta seja meramente uma redação infeliz e que o Governo deseje na verdade, meramente a faculdade para em Estado de Emergência, por Resolução do Governo autorizar o Ministério das Finanças a realizar tais alterações orçamentais.

Esta solução não é igualmente imune a reservas de constitucionalidade, pois o n.º 2 do artigo 25.º da Constituição refere que "O estado de sítio ou o estado de emergência só podem ser declarados em caso de agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras, de grave perturbação ou ameaça de perturbação séria da ordem constitucional democrática ou de calamidade pública".

Então vejamos a agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras refere-se à defesa externa da soberania, enquanto pressuposto clássico do estado de sítio num contexto bélico, por outro lado a grave perturbação da ordem constitucional democrática, refere-se à segurança interna contra subversão, insurreição armada ou golpes de estado que ameacem as instituições democráticas e para terminar a calamidade pública, engloba catástrofes naturais, que dão origem normalmente ao estado de emergência.

Pelo que e admitindo-se que é de facto um constrangimento sério para qualquer nação, o conflito no médio oriente e a flutuação dos preços do combustível, não são de facto fundamento sério para que se possa declarar um estado de emergência, pelo que mais uma vez se reitera as reservas constitucionais sobre o artigo 6.º-A



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Face ao exposto sugere-se que na especialidade seja eliminada esta norma da PPL.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

i. Conclusões

- a) A proposta de Orçamento Retificativo de 2026 responde a choques geopolíticos externos (conflito no Médio Oriente) e à consequente volatilidade dos mercados energéticos. Se, por um lado, a criação de reservas estratégicas de combustível (US\$ 174,3M) e a segurança alimentar (US\$ 5M) encontram respaldo na necessidade de proteger a estabilidade económica e social do país, por outro lado, os instrumentos jurídicos escolhidos para a sua gestão devem respeitar escrupulosamente o quadro constitucional vigente.
- b) A análise setorial confirma que as categorias de "Capital Menor" e "Capital de Desenvolvimento" apresentam taxas de execução historicamente próximas de 0% na maioria dos órgãos do Estado até maio de 2026. Embora isto fundamente a decisão política de reafectar saldos não utilizados para responder à crise energética, expõe uma debilidade crónica na capacidade de planeamento e execução de infraestruturas públicas pelas entidades governamentais.
- c) Detetaram-se variações substanciais e desproporcionais em determinadas dotações. Destacam-se o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE), com um aumento expressivo de 164,22% (passando para US\$ 6,17M), e a Presidência do Conselho de Ministros (PCM), com um acréscimo de 50,42% (totalizando US\$ 7,41M). Estas alterações internas carecem de uma validação minuciosa de legalidade e oportunidade.
- d) O Artigo 6.º-A (sob a epígrafe "*Transferências entre Títulos Orçamentais*") estipula que, em caso de declaração de Estado de Emergência motivada pela flutuação do preço dos combustíveis decorrente do conflito no Médio Oriente, o Conselho de Ministros fica autorizado a realizar alterações orçamentais entre títulos no OGE. Esta disposição inovadora é inadmissível e levanta enormes e insanáveis reservas de constitucionalidade, assentes nos seguintes fundamentos:
 - O n.º 3 do artigo 115.º da Constituição (CRDTL) determina que é da exclusiva competência legislativa do Governo a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento. Complementarmente, o artigo 69.º consagra o princípio da separação e interdependência de poderes. Logo, o Parlamento Nacional não pode imiscuir-se na determinação de qual órgão ou departamento



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

governamental é especificamente competente para executar atos de gestão interna. Ao tentar fixar essa atribuição por via desta Proposta de Lei (PPL), viola-se a separação de poderes.

- O Conselho de Ministros é, por definição constitucional, um órgão colegial do Governo presidido pelo Primeiro-Ministro, dotado de competências marcadamente deliberativas e políticas, e não de funções executivas diretas. A premissa de que o Conselho de Ministros "realiza alterações orçamentais" carece de rigor técnico-jurídico.
- As atribuições do Conselho de Ministros estão fixadas taxativamente no artigo 116.º da Constituição (alíneas *a*) a *f*)). Embora a alínea *e*) preveja a competência para "aprovar os atos do Governo que envolvam aumento ou diminuição das receitas ou despesas públicas", tal prerrogativa regulamentar de aprovação não se confunde, nem significa, a capacidade executiva de realizar alterações orçamentais.
- Em termos de organização governamental ordinária, a conceção, execução, coordenação e avaliação da política orçamental pertencem ao Ministério das Finanças. O Parlamento não pode subverter esta orgânica e atribuir competências de execução direta ao Conselho de Ministros, dadas as limitações da sua própria natureza constitucional.
- Mesmo que se interpretasse a norma como uma faculdade para o Governo, em Estado de Emergência e via Resolução do Governo, autorizar o Ministério das Finanças a efetuar as transferências, a disposição continuaria constitucionalmente ferida. O n.º 2 do artigo 25.º da Constituição restringe a declaração do estado de sítio ou de emergência a três pressupostos estritos:
 1. Agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras (defesa externa da soberania em cenário bélico);
 2. Grave perturbação ou ameaça da ordem constitucional democrática (segurança interna contrassubversão ou golpes de Estado);
 3. Calamidade pública (catástrofes naturais ou desastres humanitários).
- O conflito no Médio Oriente e a conseqüente flutuação de preços no mercado internacional de combustíveis representam um constrangimento macroeconómico severo, mas não constituem fundamento jurídico válido para preencher os requisitos taxativos do artigo 25.º n.º 2 da CRDTL. Não há, portanto,

Am
F



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

base para utilizar o Estado de Emergência como pretexto para subverter as regras orçamentais ordinárias e afastar o controlo soberano do Parlamento.

ii. **Recomendações**

- a) Recomenda-se a preservação definitiva e sem reduções das dotações orçamentais propostas para o Ministério da Administração Estatal (MAE) e para a Comissão da Função Pública (CFP). Estas instituições são a espinha dorsal da descentralização administrativa local e da gestão do funcionalismo público, respetivamente, pelo que a integridade dos seus orçamentos é vital para a normalidade do Estado.
- b) Recomenda-se formalmente à Comissão de Finanças Públicas (Comissão C) que escrutine com rigor absoluto as dotações e alterações internas que beneficiaram o STAE (aumento de 164,22%) e a PCM (aumento de 50,42%).
- c) A Comissão C deve exigir a justificação detalhada e a conformidade legal destas transferências extraordinárias, garantindo que respondem a necessidades estritamente justificadas e não a uma expansão discricionária da despesa corrente.
- d) Atendendo às reservas de inconstitucionalidade amplamente demonstradas (violação dos artigos 25.º n.º 2, 69.º, 115.º n.º 3 e 116.º da CRDTL), recomenda-se que o Artigo 6.º-A seja integralmente eliminado da Proposta de Lei durante a fase de debate e votação na especialidade.
- e) Sendo aprovada a recomendação anterior, recomenda-se que o Parlamento Nacional que em articulação com o Governo, identifique dotações para alocação à Dotação para todo o Governo, por forma a fazer face a constrangimentos relacionados com a flutuação dos combustíveis.
- f) Quaisquer ajustamentos orçamentais que o Governo necessite de efetuar devem seguir estritamente a tramitação ordinária da Lei de Enquadramento Geral do OGE e da Gestão Financeira Pública, salvaguardando as competências fiscalizadoras do Parlamento Nacional.
- g) Recomenda-se que o Governo identifique, no âmbito do processo de especialidade, a fonte de financiamento para as atividades de presidência timorense da CPLP na área da Justiça, estimadas pelo Ministro da Justiça em USD 200.000. Este compromisso de política externa não deve ser coberto por virements discricionários, mas antes por uma linha orçamental expressamente aprovada pelo Parlamento, por se tratar de um encargo previsível e de relevância institucional significativa para a projeção internacional do Estado timorense.



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

5. PARECER

Face ao exposto, e sem prejuízo das conclusões e recomendações, e da sujeição a um escrutínio mais pormenorizado das mesmas na Especialidade, a Comissão A considera que se encontram reunidas as condições exigidas pela Constituição e pela Lei para que a PPL, na parte referente às matérias da competência material da Comissão A, possa ser apreciada em Plenário.

6. APROVAÇÃO DO PARECER

O presente relatório foi aprovado na reunião do dia 25 de maio de 2026, com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Parlamento Nacional, 25 de maio de 2026.

O Relator:

Albino da Silva

O Presidente da Comissão:

Natalino dos Santos Nascimento